

LEI ORDINÁRIA Nº 995

de 14 de maio de 2001

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 995/2001, DE 14/05/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim/MS., aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.061.000,00 (hum milhão e sessenta e um mil reais) ao Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

2109 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura

15583231012 - Pavimentação Asfáltica

4.1.1.0-003 - Recursos da União R\$ 1.050.000,00

2105 - Sec. Mun. De Promoção Social

158148322009 - Atendimento à Criança e ao Adolescente

3.1.1.1.02-001 Tesouro R\$ 1.500,00

3.1.2.0.00-001 Tesouro R\$ 3.500,00

3.1.3.2.00-001 Tesouro R\$ 6.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados a dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme discriminado:

2109 - Sec. Mun. Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura

10764481011 - Construção de Drenagem Pluvial

4110.3 - Recursos da União R\$ 1050.000,00

2105- Sec. Mun. De Promoção Social

11623472014 - Manutenção da UMIA

3132.1 - Tesouro R\$ 11.000,00

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/05/2001

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 995/2001 - 14 de maio de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em